

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
**APROVADO**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
FAVORÁVEIS 11 CONTRÁRIOS -  
ABSTENÇÃO - DATA 19/08/23  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**INDICAÇÃO**  
**Nº 151/ 2023**

Indicamos ao Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. João Francisco da Silva Neto, e ao Ilustríssimo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras João Écio, ouvido o Plenário, para que a municipalidade viabilize o **CALÇAMENTO ÀS MARGENS DA RODOVIA PE-90, DA ESQUINA DE JOÃO PAI DE SILVANA DA LANCHONETE ATÉ A CASA DE XOXO, EM UMARI.**

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 15 de agosto de 2023.

  
**Genir Henriques da Silva**

Vereadora

Justificativa

A construção de calçamento faz-se necessária pelo fato de que caminhar pela via é perigoso, pois nem todos os motoristas respeitam pedestres, além do que, evitaria também o crescimento do mato e a proliferação de bichos peçonhentos. Além de melhor o aspecto urbanístico, facilita a mobilidade dos moradores e o escoamento da produção.